



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales

CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.428, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, no exercício de 2024, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de custeio, no valor anual informado pelo Termo de Colaboração e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipalde Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipalde Sales aprova e ele sancionae promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2024, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de custeio gerais, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE CNPJ 51.347.516/0001-48, o valor anual mencionado no Termo de Colaboração para execução de serviços de atendimento educacional aos alunos com deficiências intelectuais, na dotação orçamentária nº3.3.50.39.00 funcional programática nº 020504 12 361 0004 2013 0000.

§1º - Para fins de repasse dos valores constantes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado celebrar **Termo de Colaboração**, bem como assinar termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e as adequações direcionadas a consecução do objeto, observadas as especificidades do plano de trabalho aprovado.

§2º - A Entidade Beneficiada com o repasse de que trata essa Lei, fica obrigada a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos ora concedidos, nos moldes solicitados pelo Município de Sales, bem como através de toda a legislação vigente e pelas instruções normativas e respectivos comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALES, 22 DE ABRIL DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.429, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 1.790 de 17 de abril de 2014 e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipalde Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipalde Sales aprova e ele sancionae promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 13-A da Lei Municipal nº 1.790, de 17 de abril de 2014 que dispõe sobre a criação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, alterada pela Lei nº. 2.206, de 11 de junho de 2021

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALES, 22 DE ABRIL DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.430, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE 01(UMA) VAGA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALES, SP".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescidos nos quadros de cargos de provimento efetivo do Município de Sales 01(uma) vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Feminino, alterando assim o anexo I da Lei Municipal nº 2.397, de 27 de dezembro de 2023, que fica acrescido de:

Denominação	Quantidade	Nível Salarial	Jornada Semanal	Categoria
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01	I	40h	Operacional

Parágrafo Único: A nomenclatura, atribuições e requisitos mínimos para o preenchimento do cargo são as previstas no anexo II da Lei Municipal nº 2.397, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na dada de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALES, 22 DE ABRIL DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 3 de 10

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.431, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Filiação com a Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - Águas Sabores e Saberes, e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação com a Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - Águas Sabores e Saberes, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 53.553.687/0001-59, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social, em especial defender os interesses dos municípios com potencial e interesse turístico.

Parágrafo Único - No caso de descredenciamento do Município de Sales como de interesse turístico, deverá ser realizada a desassociação da Águas Sabores e Saberes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - Águas Sabores e Saberes, em valores que forem definidos pela Assembleia Geral da entidade, na forma prevista em seu Estatuto Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações (02.11.01 - Secretaria Municipal do Turismo nº. 23.695.0012.2136.0000 - Fontes 01 Recurso Próprio) constantes do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único - A contribuição destinada à Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - Águas Sabores e Saberes constará em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.432, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$17.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.100,00

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

469 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 17.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 95 00

95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

301 033 ESTRUTURAÇÃO À SAÚDE BUCAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: 17.100,00

Fontes de Recurso: MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA GM Nº 1.728 DE 03/11/2023

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 DE ABRIL DE 2024
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA RH Nº 3470 DE 22 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), DEBORA CRISTINA MOREIRA GUEDES RG. Nº 42.317.493-9 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 219.438.538-00, lotada na UBS, para serem gozados no dia 20/05/2024 a 29/05/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 16 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3471 DE 22 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), WELLINGTON LUIZ DA SILVA RG. Nº 45.561.131-X SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 335.742.698-62, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 03/06/2024 a 12/06/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 09 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 4 de 10

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3472 DE 22 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), RAUL LÓPES FILHO RG. Nº 6.097.005 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 005.819.358-88, lotado no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 29/04/2024 a 08/05/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 15 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3473 DE 22 DE BRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 2 (dois) dia da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/03/2016 a 05/10/2022 ao Funcionário (a), ANDREIA CRISTINA GUEDES COLEONI RG. Nº 23.645.106-6 SSP/SP e do CPF. Nº 294.196.248-46 efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL., lotada na CRECHE para serem gozados do dia -22/04/2024 a 23/04/2024, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 19 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3474 DE 22 DE BRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 2 (dois) dia da Licença Prêmio, do período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2024 ao

Funcionário (a), ELIANA APARECIDA DE MELO RG. Nº 22.068.948-9 SSP/SP e do CPF. Nº 124.890.878-35 efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIO., lotada na UBS para serem gozados do dia -02/05/2024 a 03/05/2024, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 19 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE ABRIL DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5.686, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**Comissão da Educação para
AVALIAÇÃO DE KIT DE
UNIFORME ESCOLAR para
alunos da Rede Municipal de
Ensino para o ano letivo de
2024.**

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão da Educação para AVALIAÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

ARTIGO 2º - Compõe a Comissão de Avaliação os membros abaixo relacionados:

Daniela Buratto da Silva Moreira - RG 17.854.XXX-X

Meire Amêndola - RG 43.151.XXX-X

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti - RG 11.589.XXX-X

Simone Barbosa da Conceição - RG 32.126.XXX-X

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR (A): FABIANA BLEINAT VIEIRA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

DATA DA POSSE: 22/04/2024

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

CONCURSO PUBLICO - 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 5 de 10

relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2022, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 3, 12 e 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento**, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Bruna Ventura Graciano	Agente Comunitário de Saúde	7º Lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO, CÓPIA E ORIGINAL

- 1) RG - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 2) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 5) Carteira Profissional (CTPS);
- 6) Número cadastro do PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do "sexo masculino";
- 8) Comprovante de Escolaridade, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade;
- 9) Declaração de BENS;
- 10) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se casado (a);
- 11) Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos; (se houver);
- 12) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- 13) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- 14) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;
- 15) Comprovante de registro e regularidade no órgão de fiscalização PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex. CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
- 16) Comprovante de Residência;
- 17) Número de conta bancária obrigatório em uma AGENCIA SANTANDER;
- 18) TELEFONE FIXO E OU CELULAR, _____;
- 19) _____ E - MAIL, _____;
- 20) Declaração de acúmulo de cargo, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito

federal, estadual ou municipal;

21) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 22 de abril de 2024.

SHEILA BASTOS ANDRADE

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

CONCURSO PUBLICO - 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2022, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 3, 12 e 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento**, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Wanda Maria Aparecida Tarsitano	Agente Comunitário de Saúde	8º Lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO, CÓPIA E ORIGINAL

- 1) RG - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 2) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 5) Carteira Profissional (CTPS);
- 6) Número cadastro do PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do "sexo masculino";



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 6 de 10

8) Comprovante de Escolaridade, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade;

9) Declaração de BENS;

10) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se casado (a);

11) Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos; (se houver);

12) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

13) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

14) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

15) Comprovante de registro e regularidade no órgão de fiscalização PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex. CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

16) Comprovante de Residência;

17) Número de conta bancária obrigatório em uma AGENCIA SANTANDER;

18) TELEFONE FIXO E OU CELULAR,

19) E-MAIL,

20) Declaração de acúmulo de cargo, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

21) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARTECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARTECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 22 de abril de 2024.

SHEILA BASTOS ANDRADE

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

CONCURSO PUBLICO - 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo

relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2022, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 3, 12 e 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento**, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Gisele Guersoni da Mota	Agente Comunitário de	9º Lugar
Corassa	Saúde	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO, CÓPIA E ORIGINAL

1) RG -Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3) Título de Eleitor;

4) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

5) Carteira Profissional (CTPS);

6) Número cadastro do PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;

7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do "sexo masculino";

8) Comprovante de Escolaridade, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade;

9) Declaração de BENS;

10) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se casado (a);

11) Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos; (se houver);

12) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

13) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

14) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

15) Comprovante de registro e regularidade no órgão de fiscalização PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex. CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

16) Comprovante de Residência;

17) Número de conta bancária obrigatório em uma AGENCIA SANTANDER;

18) TELEFONE FIXO E OU CELULAR,

19) E-MAIL,

20) Declaração de acúmulo de cargo, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 7 de 10

federal, estadual ou municipal;

21) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 22 de abril de 2024.

SHEILA BASTOS ANDRADE

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO

**Pregão Eletrônico nº 025/2023
Processo nº 164/2023**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS DO MUNICÍPIO DE SALES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES.

CONTRATADO: SURMANI VET CARE LTDA.

ÍTEM 09 (CASTRAÇÃO DE FELINOS FEMEAS):

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

VALOR ADITIVO: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

VIGENCIA: 19/04/2024 A 29/09/2024

ASSINATURA: 19/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 8 de 10

Outros atos



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024

PROCESSO n.º 022/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS GENUINAS E ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES /SP, DE FORMA PARCELADA, COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE O SISTEMA "TRAZ VALOR", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Diante dos recursos apresentados, eu Lecy de Oliveira – Pregoeira, abro prazo de contrarrazões e intimo as Empresas Eliezer M. M. Fernandes LTDA, Lorival Soares da Silva, Kiterio Mecanica & Auto Peças LTDA e AY CER Comercio de Peças e Serviços LTDA, que apresente dentro do prazo de 03 (três) dias a comprovação dos valores inexecutável dos itens adjudicados de cada licitante, enviar no email licitacao@sales.sp.gov.br.

Intima-se

Publica-se

Sales, 22 de Abril de 2024

Lecy de Oliveira

Pregoeira

Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE PNEUS

Ilustríssimo Senhor: Waldemar de Freitas

Representante Legal Perante o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023- PROCESSO Nº 84/2023**

EMPRESA: **GERMANO PNEUS LTDA**

CNPJ sob nº. 48.926.883/0001--91

ENDEREÇO: Rua: Rua: Manoel Marques Junior, 575, – serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

O Departamento de compras, juntamente com o setor do Controle de Frotas da Prefeitura Municipal de Sales – SP, vem por meio deste, e;

Considerando os termos das Atas oriundas do Processo Licitatório nº 84-2023 – Pregão eletrônico nº 11-2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, E PROTETORES, PARA TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL DE SALES/SP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS, o qual está empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando cláusula contratual que cita a execução dos serviços, **a qual não poderá ser superior em até 48 horas**, contados a partir da autorização e envio do empenho prévio.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, os empenhos foram enviados no e-mail: pedidos@germanopneus.com.br no dia 15/04/2024 e que as entregas deveriam ter sido feitas no dia 17/04/2024, o que não aconteceu, sendo assim, os pedidos já se encontram com 2 dias de atrasos No dia 17/04 a empresa questionou sobre alguns pedidos errados, ou seja dois dias após o recebimento do e-mail, quando os pneus deveriam estar sendo entregues, e após serem informadas sobre cada pedido não houve nenhuma comunicação se os pedidos haviam sido despachados, **NÃO É A PRIMEIRA VEZ QUE A EMPRESA VEM ATRASANDO AS ENTREGAS, E QUE NÃO SERÃO MAIS ACEITOS QUALQUER PEDIDO** que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1410

Página 10 de 10



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

SEJA, TANTO PARA JUSTIFICATIVA DO ATRASO, COMO NA TROCA DE MARCAS. A EMPRESA VEM PREJUDICANDO O BOM ANDAMENTO DE ALGUNS SETORES, QUE REQUER AS TROCAS DOS PNEUS, COLOCANDO EM RISCO A VIDA DO CONDUTOR.

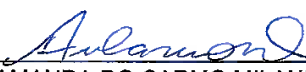
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sanções para a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **GERMANO PNEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.926.883/0001-91, com Sede a Rua: Manoel Marques Junior, 575, – serraria, na cidade de São José Estado de Santa Catarina, neste ato representado por José Waldemar de Freitas, portador nº 45.281.91, inscrito no CPF sob nº 577.177.539-87, residente e domiciliado na Rua: Rua: Manoel Marques Junior, 575, – serraria, na cidade de São José Estado de Santa Catarina, CEP: 88.115-180 doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02(dois dias), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, ao caso, dentre elas a retirada da empresa da referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 02 (dois dias) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido serviço, o qual, caberá ao Município de Sales – SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Sales – SP no endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br.

SALES, 19 de abril de 2024


AMANDA DO CARMO MILANI
Assessora da secretaria de finanças
Gestora do contrato



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f94-1da6-a8ea-b26a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sales (SP), Edição nº 1410, ano VIII, veiculado em 22 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU (CPF ***853868**) em 22/04/2024 às 16:46:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f94-1da6-a8ea-b26a>